



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Rua Napoleão Antão, 100 - CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
CEP. 59370.000 – Telefones: Gabinete do Prefeito 433-2013 - Tesouraria -
433-2014 - Secretaria de Administração 433 -2048

LEI N° 480

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial da importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial da importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), para atender o pagamento de desapropriação de um terreno medindo 40 metros de frente por 45 metros de fundos, pertencente ao Patrimônio de Nossa Senhora da Guia, localizado na Praça da Bandeira, destinado a construção de uma Unidade Médico Assistencial do INAMPS – devendo as despesas correrem a conta: 07. Serviços de Saúde Pública e Assistência Social; 4.2.0.0 – Inversões Financeiras; 4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Constitui fontes de recursos, para atender as despesas constantes do artigo anterior, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

03 – Secretaria de Administração	
3100 – Despesas de Custeio	
31.10 – Pessoal	
3130 – Serviços de Terceiros	
3132 – Outros Serviços e Encargo	Cr\$ 2.000,00
Total	Cr\$ 2.000,00

Art. 3º A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 12 de dezembro de 1980.

(a) Silvino Bezerra Filho
Prefeito.
CPF. 012.606.344-34

Aires Mirian de Oliveira Vital
Secretaria de Administração
CPF. 150.666.734-15